



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

16 Nov 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO – REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 27/2022.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 – SEPOG/SDHDS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SDHDS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, Art. 5º, da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, em conformidade com o Decreto nº 13.787, de 11 de abril de 2016, **considerando o processo administrativo nº P407962/2023**, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 27/2022 - Regulador do Certame, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM de 15 de fevereiro de 2022, homologados através do Ato nº 1693/2022 e do Edital nº 91/2022 de Divulgação de Resultado Final, publicado no DOM de 06 de junho de 2022, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados na Seleção Pública Simplificada citada, para a contratação de profissionais de nível médio por tempo determinado, para envio da documentação completa listada no Item 1 deste Edital, por meio eletrônico, no endereço do sítio '[spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br)', registrando no campo assunto "número do edital convocatório SDHDS - denominação do cargo – nome completo - classificação", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, conforme estabelecido a seguir:

**1. DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Cópia do Documento Oficial de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia da Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia da Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
- f) Cópia do Diploma de conclusão do ensino médio;
- g) Cópia do Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 03 (três) meses;
- h) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal ([www.jfce.jus.br](http://www.jfce.jus.br))** e **Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br))**;
- i) Folha/certidão de antecedentes da **Polícia Federal ([www.gov.br/pf](http://www.gov.br/pf))** e da **Polícia dos Estados** onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- j) Comprovação de quitação com as obrigações perante a **Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))**, para ambos os sexos, e com o **Serviço Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br))**, para os candidatos do sexo masculino;
- k) Laudo Médico expedido por Profissional competente, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área;
- l) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br));
- m) Certidão de acumulação de cargos obtida no sítio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Fortaleza (<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>);
- n) Informações bancárias - (número da conta corrente e agência - Banco Bradesco); (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail ([asjur.sdhd@sdhd.fortaleza.ce.gov.br](mailto:asjur.sdhd@sdhd.fortaleza.ce.gov.br)), por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Gestão de Pessoas - CEGEP integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico o ofício para a abertura da conta bancária do candidato);

2. Será necessário o envio dos documentos dos candidatos constantes no anexo I, no protocolo da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (respeitando o horário de funcionamento), situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza/CE, ou por meio



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

eletrônico, no endereço do sítio '[spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br)', a partir da data da publicação deste edital **ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação.

4. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente, não havendo prorrogação de prazo para o envio da documentação faltante.

5. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, após validação da documentação enviada pelo candidato, irá informar ao candidato se a documentação está completa ou não.

5.1. Sendo verificada a ausência, equívoco de apresentação ou pendência junto a qualquer documento por parte do candidato, constantes no item 01 deste edital, poderá haver a apresentação do respectivo documento, de forma preclusiva, até a data da lotação provisória dos candidatos aprovados (item 7 – Cronograma de Lotação), em respeito aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como a aplicação da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça-STJ, sob pena de perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação, sendo, assim, considerado desistente.

6. A lotação se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, bem como para realizar a lotação provisória.

### 7. CRONOGRAMA DE LOTAÇÃO:

| DATA       | ÁREA/<br>ESPECIALIDADE | CLASSIFICAÇÃO   | HORÁRIO    |
|------------|------------------------|---|------------|
| 01/12/2023 | EDUCADOR<br>SOCIAL     | 195º (centésimo nonagésimo quinto)<br>ao 218º (ducentésimo décimo oitavo) | 13h às 16h |

8. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS poderá a qualquer tempo, durante o período de contratação, realizar alteração no local de lotação conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria Municipal.

9. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

<Assinado digitalmente>  
**JOÃO MARCOS MAIA**  
Secretário Municipal do Planejamento,  
Orçamento e Gestão – SEPOG

<Assinado digitalmente>  
**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**  
Secretário Municipal dos Direitos Humanos  
e Desenvolvimento Social – SDHDS



# Fortaleza

PREFEITURA

## Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 – SEPOG/SDHDS

#### NÍVEL MÉDIO: EDUCADOR SOCIAL

| Vagas de ampla concorrência |   |               |
|-----------------------------|---|---------------|
| Inscrição                   | Nome  | Classificação |
| 9646285                     | PAMELLA CRISTINA NORONHA PUTY               | 195º          |
| 9644575                     | LAURINETH CRISTINA PRAXEDES SOARES          | 196º          |
| 9645115                     | ELIZA ANDRESA SILVA FERREIRA                | 197º          |
| 9645507                     | JOAO PEDRO MARTINS ALVES                    | 198º          |
| 9646999                     | MIGUEL VICTOR RIBEIRO BRANDAO ALENCAR       | 199º          |
| 9646156                     | ANA PAULA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA ALCANTARA | 200º          |
| 9643867                     | PAULA JULIA RODRIGUES BARBOSA               | 201º          |
| 9644144                     | SABRINA GOMES MEMÓRIA                       | 202º          |
| 9641826                     | DALILIA TEIXEIRA MAGALHÃES                  | 203º          |
| 9647229                     | ANNE ESTEFANY BARROSO GOMES                 | 204º          |
| 9645879                     | BRUNO WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA         | 205º          |
| 9645020                     | JOAO VICTOR FERREIRA DE MESQUITA            | 206º          |
| 9646712                     | RUAN LINKER PESSOA LIMA                     | 207º          |
| 9643162                     | ANA CARLA GOMES ANASTACIO                   | 208º          |
| 9646551                     | ANA BEATRIZ ALVES COSTA DE SOUSA            | 209º          |
| 9646632                     | ADRYSSA VASCONCELOS BRANDÃO                 | 210º          |
| 9642434                     | ORLEANS TOMAS DE QUEIROZ                    | 211º          |
| 9647320                     | NICOLE IMAKAWA CARVALHO                     | 212º          |
| 9646612                     | DARA ROCHA DE ALMEIDA                       | 213º          |
| 9642900                     | LEVI OLIVEIRA BEZERRA                       | 214º          |
| 9646693                     | SAMIRA MORAIS MENDES                        | 215º          |
| 9645453                     | SARAH KELLY RIBEIRO DA SILVA                | 216º          |
| 9645829                     | SANDRA MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA             | 217º          |
| 9643261                     | MARIA SUELLE SILVA ALENCAR                  | 218º          |



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO,  
com base no que dispõe nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente:  
( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com uma carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo que assumirei.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BISMKEBM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2803368 e código BISMKEBM

**ASSINADO POR:**